LEI Nº 1 643, DE 03 DE AGÔSTO DE 1 971.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para aquisição de imóveis declarado de utilidade pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a aquisição dos imóveis, declarados de utilidade pública, para fins de construção de prédios escolares respectivamente, nas Vilas Palhares e Operária, destinados a instalação da 3ª Unidade Ginasial, denominada Ginásio Estadual "José Augusto Ribeir"; e da 5ª Unida de Ginasial de Assis, denominada Ginásio Estadual "Professor Léo Piazato".

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio
3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
"Restos a Pagar" . . . . . Cr$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica revogada a Lei da Câmara Municipal, sob nº 50,de 25 de junho de 1 971.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de agôsto de 1 971.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de agôsto de 1 971.

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº